



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 019/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria para análise de sistemas, em PHP e em plataforma de software livre, com o objetivo de realizar a evolução do módulo SPO - Alterações Orçamentárias, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) do Ministério da Educação.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro-planejamento em todo o país.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País. Desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Nesta perspectiva, para acelerar a implantação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 - PNE, que atualmente se configura como prioridade do Governo Federal, o Ministério da Educação dá continuidade ao Programa de Assistência Técnica, que tem as seguintes ações prioritárias: (i) contribuir para a construção participativa de processos institucionais e organizacionais que possam acelerar a ampliação de capacidades humanas e institucionais do MEC na implantação e gestão do PNE 2014/2024; (ii) colaborar com as equipes de dirigentes e técnicos do MEC no sentido de formular e institucionalizar mecanismos e procedimentos de responsabilização como forma de estabelecer

reciprocidades permanentes entre os diversos setores do Ministério e a sociedade civil em todas as regiões brasileiras; (iii) apresentar aportes cognitivos e técnico-operacionais destinados à construção e à implantação de novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis ao planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos desenvolvidos pelo MEC na implantação das políticas educacionais do Governo (iv) desenvolver ações conjuntas no sentido de estabelecer convergências e relações entre a estrutura programática do MEC e a implantação das Metas Educativas 2021 em todas as regiões do Brasil.

No atual contexto, para possibilitar a consolidação dos objetivos propostos, o MEC tem verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na área da Tecnologia de Informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Objetivando aperfeiçoar as ações de implantação das novas tecnologias utilizadas no MEC para assistência técnica e financeira das ações foram criados diversos instrumentos de apoio às equipes dos estados e municípios, do MEC e do FNDE. Dentre estes instrumentos, o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) tem sido a principal ferramenta tecnológica para o acompanhamento e a gestão de programas.

Considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável a contratação de profissional especializado para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos para suporte à gestão do módulo SPO - Alterações Orçamentárias do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação). Esta ferramenta tem o objetivo de gerenciar pedidos de alterações orçamentárias durante os momentos de crédito, sendo o público alvo a Coordenação-Geral de Orçamento do Ministério da Educação.

Nesta perspectiva, torna-se necessário buscar apoio especializado para suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do SIMEC no sentido de implementar e criar novas funcionalidades para o módulo SPO – Alterações Orçamentárias. Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados.

5. Atividades que deverão ser executadas

- a) Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise no que diz respeito ao módulo SPO - Alterações Orçamentárias, no âmbito do SIMEC;
- b) Definir as regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- c) Definir os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento das funcionalidades propostas, junto à área gestora do MEC.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico "A" contendo os artefatos de análise, bem como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Lista de Pedidos de Alteração Orçamentária" pertencente à funcionalidade "Pedido de Alteração" do módulo	45 dias após a assinatura do contrato

"SPO - Alterações Orçamentárias", ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC.	
Documento Técnico "B" contendo os artefatos de análise, bem como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Lista de Funcionais" pertencentes à funcionalidade "Pedido de Alteração" do módulo "SPO - Alterações Orçamentárias", ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC.	90 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, bem como, o descritivo dos requisitos levantados, as regras de negócio e os protótipos funcionais para subsidiar o desenvolvimento da funcionalidade "Justificativas" pertencentes à funcionalidade "Pedido de Alteração" do módulo "SPO - Alterações Orçamentárias", ano de execução 2014, no âmbito do SIMEC.	140 dias após a assinatura do contrato

7. Pré-requisitos

7.1 Formação acadêmica

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

7.2 Experiência profissional

Experiência mínima de 03 (três) anos em levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas e desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP.

7.3 Experiência desejável

Desejável experiência em atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimentos de projetos.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência).

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

Critérios de avaliação

A . Formação acadêmica (Pontuação máxima – 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação Máxima – 03 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 03 (três) anos em levantamento de requisitos, análise e desenvolvimento de sistemas e desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP.	3,0

C. Experiência desejável (Pontuação Máxima – 02 pontos)	PONTUAÇÃO
Desejável experiência em atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimentos de projetos.	2,0

D. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	2,0
Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	2,0
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0
Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens A e B.	

9. Vigência do contrato: Em 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma).

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em

02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2013, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 11 de junho de 2014.